



**PROGRAMA  
DE APOIO  
A PROJETOS**

Por uma Floripa  
em desenvolvimento.



<b>ÍN</b>	<b>03</b>	<b>O QUE É O PAP E QUAL O SEU OBJETIVO?</b>
	<b>04</b>	<b>QUEM PODE PARTICIPAR?</b>
	<b>05</b>	<b>CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO</b>
	<b>06</b>	<b>CATEGORIAS</b>
	<b>08</b>	<b>SOBRE AS DIRETRIZES DOS ODS</b>
	<b>08</b>	<b>QUANTIDADE DE PROJETOS</b>
<b>DI</b>	<b>09</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>
	<b>10</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
	<b>12</b>	<b>VISITA TÉCNICA</b>
<b>CE</b>	<b>12</b>	<b>RESULTADO</b>
	<b>12</b>	<b>FINANCEIRO</b>
	<b>14</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
	<b>15</b>	<b>RESUMO DAS ETAPAS</b>

# O QUE É O PAP E QUAL O SEU OBJETIVO?

O PAP (Programa de Apoio a Projetos) é uma iniciativa da ACIF que incentiva e apoia projetos nas seguintes áreas:

- Empreendedorismo, Trabalho e Geração de emprego e renda;
- Inovação;
- Promoção da Cultura e/ou Artes de Florianópolis;
- Turismo;
- Educação;
- Inserção de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho;
- Meio Ambiente.



O objetivo é promover o desenvolvimento social e econômico de Florianópolis, tornando-a uma capital cada vez melhor para se viver e trabalhar. Os projetos são escolhidos a partir de uma seletiva, que acontece anualmente, desde 2012.

# QUEM PODE PARTICIPAR?

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos com sede ou filial localizada em Florianópolis;
- O projeto deverá ocorrer também dentro do município de Florianópolis, ainda que não seja dentro das dependências do endereço da Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
- Poderão participar do edital, projetos com execução prevista para 2023;
- O proponente do projeto, deverá realizar a leitura do edital, para entendimento dos critérios e processo de avaliação, que está disponibilizado na página de inscrição do Edital; [Leia aqui](#)
- Os projetos deverão prever cronograma detalhado de atividades e de custos, conforme solicitado no sistema de inscrição;
- Poderá ser solicitado o aporte financeiro de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) até **R\$ 20.0000.00** (vinte mil reais).

# CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO:

Inscrições: 14/04 à 14/07 - 3 meses de Edital Aberto

- Análise e seleção: Julho a Outubro
- Divulgação dos resultados: a partir de Novembro
- Assinatura do Termo de Apoio: Dezembro
- Execução do projeto: 01/01/2023 a 31/12/2023
- Prestação de contas final: Após realização do projeto
- Data limite 25/01/2024

[INSCREVA-SE AQUI](#)



# CATEGORIAS



## **Empreendedorismo, Trabalho e Geração de emprego e renda:**

Projetos com objetivo de desenvolvimento do empreendedorismo e as atividades relacionadas que promovam a disseminação da cultura empreendedora, geração de emprego e renda e crescimento econômico;



## **Promoção da Cultura e/ou Artes de Florianópolis:**

Projetos com o objetivo de possibilitar que a comunidade de Florianópolis/SC tenha contato com expressões culturais tradicionais ou vinculadas a grupo étnicos presentes do Município, através das artes cênicas, música local, dança, contação de história e outras práticas culturais pertinentes à modalidade. Esta categoria inclui o apoio a eventos e/ou Ações pontuais, bem como, projetos duradouros dentro do ano de vigência do presente edital;



## **Inserção de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho:**

Projetos com objetivo de oportunizar o desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência física, mental, psíquica entre outras, para a inserção no mercado de trabalho. Na ausência de projetos com tal especificidade mencionada, serão analisados projetos com escopos de desenvolvimento, formação e inclusão social de pessoas com deficiência - PCD's;



## **Inovação:**

Projetos que favoreçam a comunidade de forma inovadora, por meio de projetos de impacto, que contemplem um ou mais itens a seguir: sociedade, tecnologia, criatividade e/ou estrutura organizacional;



### **Turismo:**

Apoiar projetos que promovam o turismo em Florianópolis, abrangendo áreas naturais, roteiros turísticos, valorização dos monumentos históricos, entre outras ações que potencializam o turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social;



### **Educação:**

Projetos com objetivo de educação complementar, educação empreendedora e/ou profissionalizante, realizados ou não no âmbito escolar;



### **Meio Ambiente:**

Projetos com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, com a preservação do meio ambiente, pautado em ações que impactem em um ou mais aspectos a seguir: consumo consciente, reciclagem, ações contra o aquecimento global, conservação dos oceanos e recursos hídricos, conservação da fauna e flora de Florianópolis/SC.

# **SOBRE AS DIRETRIZES DOS ODS**



Os projetos inscritos deverão ter suas atividades vinculadas às Diretrizes do Movimento ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), que tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade de Florianópolis.



# **QUANTIDADE DE PROJETOS**

Não há limite de quantidade de projetos a serem inscritos por Proponente, mas apenas um projeto poderá ser contemplado.



# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) [Acesse aqui](#)
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) [Acesse aqui](#)
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União [Acesse aqui](#)
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município [Acesse aqui](#)

\*\*\*Somente no caso da pessoa jurídica sem fins lucrativos não possuir empregados, a pessoa jurídica sem fins lucrativos poderá, em substituição à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS, anexar uma declaração em folha timbrada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica sem fins lucrativos, contendo a informação.

- Certidão Negativa de Débitos Estadual [Acesse aqui](#)
- Cópia da Ata da Posse da Atual Diretoria da pessoa jurídica sem fins lucrativos devidamente registrada
- Cópia do Estatuto Social da pessoa jurídica sem fins lucrativos devidamente registrado.

## Caso algum dos documentos exigidos no Edital:

- Não seja anexado;
- Esteja fora do prazo de validade;
- Certidões com datas que ultrapassem 30 dias de vigência dentro do prazo do Edital;

**A pessoa jurídica sem fins lucrativos será desabilitada a continuar com processo de seleção.**



# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados pelos critérios de avaliação, pela comissão de voluntários do PAP, conforme:

## **Relevância social e potencial transformador:**

O projeto deverá apresentar relevância social no objetivo do projeto, que será avaliado pelo impacto transformador proporcionado para o público alvo. A relevância social será considerada a partir dos benefícios gerados e o potencial transformador são os possíveis resultados que irão contribuir para a sociedade.

## **Visibilidade e relevância nas contrapartidas:**

O projeto deverá esclarecer sua abrangência, mídias, redes sociais e outros meios de comunicação e divulgação da marca ACIF e patrocinadores. Será considerado o destaque da marca ACIF na comunidade bem como a amplitude de divulgação.

## **Continuidade e auto sustentabilidade do projeto:**

O projeto deverá mencionar como sustenta-se com outros recursos, sejam próprios ou de apoiadores. Deve apresentar visão de continuidade após o término previsto neste edital, relatando como prevê o prosseguimento das atividades, seja por recursos financeiros, parcerias, voluntários, apoiadores, entre outros. Além disso, o orçamento do projeto apresentado, deverá ser distribuído de forma coerente entre as necessidades das atividades propostas.

## **Inovação:**

O principal aspecto inovador do projeto deve ser citado, bem como sua efetividade para a sociedade. A inovação consiste no desenvolvimento de soluções inovadoras, podendo ser um produto, tecnologia, uma ideia, uma legislação, uma intervenção ou alguma combinação entre estes.

# **SOBRE O CADASTRO DO PROJETO**

- Todos as organizações, mesmo participantes do edital anterior, precisarão realizar um novo cadastro
- Para continuar editando o projeto em outro momento, clicar no botão **“Salvar”**
- Para enviar o projeto, após conclusão de todas as informações, clicar no botão **“Enviar Projeto”**
- Para dúvidas, sobre o que preencher nos campos exigidos, clique no botão com o ícone **“i”**

Deverão primeiramente realizar o cadastro da organização, no botão: **Criar Cadastro da minha organização**

- Incluir os anexos exigidos
- Responder todos os campos
- Dar o aceite no campo: ( ) Eu aceito os termos do edital (Ver Edital)
- Após, clicar em salvar

Para cadastrar o projeto, clicar no botão: **Criar Novo projeto**

- Responder todos os campos

Nos campos referentes aos “Objetivos Específicos”, “Plano de Ação” ou “Relação de Despesas”:

- Para adicionar o conteúdo clicar em **“+ Adicionar Objetivo”**, **“+ Adicionar Plano”** ou **“+Adicionar Relação”**
- Para excluir itens adicionados, clicar no ícone de **“Lixeira”**
- Para realizar edições nos itens adicionados, clicar no ícone de **“Lápis”**

Para enviar o seu projeto para avaliação clicar no botão: **“Enviar Projeto”**.

- Após clicar neste botão, o projeto não poderá ser mais alterado.

# VISITA TÉCNICA



Os projetos melhores pontuados dentro dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital, receberão uma visita técnica com a organização, para levantamento de informações adicionais e esclarecimentos.

A Visita técnica não garante classificação no edital.

# RESULTADOS



Os projetos contemplados serão divulgados nos meios de comunicação da ACIF, e disponibilizados na página do Edital do PAP.

# FINANCEIRO



Para os projetos aprovados que terão duração de 6 (seis) até 12 (doze) meses, o pagamento do valor apoiado, será parcelado, sendo 70% (setenta por cento) do valor aprovado repassado até 30 (trinta) dias após assinatura do Termo de Apoio, e 30% (trinta por cento) até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório final de prestação de contas, com o término do projeto e a entrega de todos os trabalhos executados junto à ACIF.

Para os projetos que terão duração de até 6 (seis) meses, o pagamento do valor apoiado, será parcelado, sendo 60% (sessenta por cento) do valor aprovado repassado até 30 (trinta) dias após assinatura do Termo de Apoio, e 40% (quarenta por cento) até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório final de prestação de contas, com o término do projeto e a entrega de todos os trabalhos executados junto à ACIF.

# SOBRE AS CONTRAPARTIDAS DE IMAGEM

- Os Projetos deverão obrigatoriamente prever nas contrapartidas a divulgação da marca da ACIF e dos patrocinadores pertencentes ao Edital PAP.
- Será obrigatória a confecção de um banner do projeto, no tamanho 1,20 x 0,80, com a logo da ACIF e patrocinadores. O banner deverá se fazer presente nos eventos e local onde o projeto ocorre.
- As contrapartidas deverão ser comprovadas com evidencias nos relatórios de atividades e prestação de contas dos projetos.

# ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Os projetos aprovados precisam enviar um plano de trabalho e relatório trimestral para a ACIF e informar, por escrito, qualquer mudança ou dificuldade na execução e realização do projeto.
- Ao término do projeto, os aprovados deverão entregar um relatório de prestação de contas, incluindo evidências (fotos e/ou vídeos), planilha dos custos e atividades da execução do projeto.
- Se o relatório e/ou a prestação de contas não forem apresentados de forma completa, o apoio financeiro não será prestado, até que o complemento de todas as informações requisitadas pela ACIF seja prestado, comprovando todas as contrapartidas, bem como as notas fiscais dos custos apresentados no projeto.

# RESUMO DAS ETAPAS

## 2022

1. Inscrição do projeto na página do Edital do PAP da ACIF;
2. Avaliação de documentos apresentados pela organização;
3. Avaliação do projeto submetido, de acordo com os critérios de avaliação;
4. Visita técnica agendada com os projetos melhores pontuados dentro dos critérios de avaliação;
5. Procedimento interno com conclusão da visita técnica;
6. Divulgação dos projetos contemplados;
7. Assinatura dos termos de apoio com organizações contempladas;

## 2023

8. Repasse financeiro da primeira parcela de apoio para a organização;
9. Execução do Projeto;
10. Emissão de relatórios de acompanhamento, conforme orientação do setor responsável;

## 2024

11. Prazo máximo para apresentação do Relatório de Prestação de contas: Data limite 25/01/2024.

